



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
PROTOCOLO 2014/07/282476

PARTES: Município de Bom Sucesso do Sul e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para alimentação Escolar tendo como entidade articuladora a EMATER – Pr., através dos Produtores: Alexsandro Slomuszynski, Lourdes Alves da Silva Dalponte, Valdir Winiarski e Fernando Luis Rigo.

PRODUTOR , OBJETO E VALOR:

Produtor: **Alexsandro Slomuszynski**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Mandioca	Kg	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 380,00

Produtor: **Lourdes Alves da Silva Dalponte**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Pão caseirinho integral 50g	Un.	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
02	Bolacha caseira	Kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 8.250,00

Produtor: **Valdir Winiarski**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Acelga	Un.	80	2,00	R\$ 160,00
02	Alface	Un.	180	R\$ 1,50	R\$ 270,00
03	Brócolis	Un.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
04	Couve flor	Un.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
05	Tempero verde (cebolinha)	Maço	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
06	Tempero verde (salsinha)	Maço	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 941,00

Produtor: **Fernando Luis Rigo**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Mandioca	Kg	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 190,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.761,00 (nove mil setecentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Programa Merenda Escolar; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038 de 16 de julho de 2009. Onde determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Julho de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal